

SERVIÇO DE NADADORES SALVADORES PARA A BARRAGEM DE QUEIMADELA E PISCINA MUNICIPAL - ANO 2017”

----- Entre:-----

----- O Município de Fafe, o qual é Entidade Equiparada a Pessoa Colectiva número 506 841 561, representada pelo Senhor Doutor Manuel Joaquim Gonçalves da Costa, casado, natural da Freguesia de Rio Douro, Concelho de Cabeceiras de Basto, com residência habitual na Urbanização José Saramago, número cinquenta, da Cidade de Fafe, em nome da qual outorga, cujos poderes de representação foram conferidos por despacho do Senhor Presidente, número sete de dezoito de Novembro de dois mil e treze, **Primeiro outorgante**-----

e

----- Associação “Os Golfinhos-Associação de Nadadores Salvadores”, pessoa coletiva n.º 513 854 525, com sede na Avenida Dr. Carlos Pinto Ferreira, número 493, quarto andar, da Freguesia e Concelho de Vila do Conde, representada no ato por Isaac Filipe Serrão Braga e David Emanuel Serrão Braga na qualidade, respetivamente, de Vice-Presidente e Secretario da Direção, titulares do cartão de cidadão nº 12360687 e 14253340, os quais têm poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento junto ao processo, **Segundo Outorgante**.-----

----- Tendo em conta:-----

----- a) A decisão de adjudicação autorizada por despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara em quinze de março do ano em curso, do procedimento referente ao ajuste direto referido em epígrafe; -----

----- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, por despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, em quinze de março do ano em curso; -----

----- c) A caução prestada pelo **Segundo outorgante** mediante-----, no valor ----- de
(não aplicável) -----

E

----- Considerando que:-----

----- a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita, no presente ano económico, pela dotação orçamental inserida na rubrica do Orçamento Ordinário da Câmara Municipal de Fafe para o ano de 2017, com a classificação 02/020220-----

-----b) A despesa tem o compromisso válido número 2017/580, a que se refere a requisição externa de despesa número 639 datada de quinze de março do ano em curso.-

----- É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes clausulas:-----

Cláusula Primeira

Objecto do contrato

-----**O Segundo outorgante** obriga-se perante o Primeiro outorgante a prestar serviço de **NADADORES SALVADORES PARA A BARRAGEM DE QUEIMADELA E PISCINA MUNICIPAL-**

ANO 2017”, em conformidade com o convite, cláusulas contratuais do caderno de encargos, designadamente, os requisitos gerais e especificações técnicas constantes da Parte II e da sua proposta datada de sete de março do ano em curso. -----

Cláusula Segunda

Preço Contratual

----- Pela execução da prestação de serviços prevista na cláusula anterior, **o Primeiro outorgante**, obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço de vinte e seis mil vinte e sete euros e catorze cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Cláusula Terceira

Prazo de Execução

----- O Segundo outorgante obriga-se a prestar o serviço já identificado, a contar da data da assinatura do contrato até ao dia 31 de dezembro de 2017.-----

Cláusula Quarta

Plano de Pagamento

----- O pagamento do encargo previsto será efetuado após a verificação dos formalismos legais em vigor e nos termos do respetivo Caderno de Encargos.-----

Cláusula Quinta

Documentos integrantes do Contrato

----- Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no nº 2 do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Pelo segundo outorgante foi feita prova, através de certificados de registo criminal em como os membros da direção não foram condenados em qualquer crime e que a empresa não foi condenada em qualquer processo cível ou criminal, conforme certificados de registo criminal emitidos, respetivamente, em dezassete, vinte e vinte e um de março e quatro de janeiro, todos do ano em curso, que a firma tem regularizada a sua situação relativamente a dívidas e impostos ao Estado Português e por contribuições perante a Segurança Social, conforme certidões, emitidas, respetivamente, em um de março do ano em curso e seis de dezembro de dois mil e dezasseis.---

----- O contrato vai ser assinado pelo representante do primeiro e segundo outorgante. -----

----- Fafe, 23 de março de 2017 -----

----- Pelo primeiro outorgante. -----

----- Pelo segundo outorgante. -----

----- Documentos arquivados: Escritura de Constituição de Associação e documento complementar, ata número um , Registos Criminais, Certidão da Segurança Social e Serviço de Finanças.-----